

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	053
<b>NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE</b>	Dispensa e Licitação nº 12572/2025
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei 14.133/2021
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	2025
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	GEDEP
<b>OBJETO</b>	Mestre de cerimônia para o Seminário de Poços de Caldas.
<b>DATA DE ABERTURA DO PROCESSO</b>	11/03/2025

**Pedido de:** Material

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 14/02/2025

**Responsável pela Demanda:** VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 12/03/2025

**Descrição resumida:** Mestre de Cerimônias para Seminários de Conselheiros e de Desenvolvimento e Capacitação Profissional

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

A contratação de um mestre de cerimônias para os eventos Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG, nos dias 12 e 13 de março de 2025, e Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional – Edição Poços de Caldas, no dia 13 de março de 2025, é necessária para garantir a organização, fluidez e profissionalismo na condução das atividades.

O CRCMG possui um contrato vigente com empresa especializada na prestação desse serviço para eventos institucionais. No entanto, a abrangência contratual está limitada à cidade de Belo Horizonte, não contemplando eventos realizados em outras localidades. Diante disso, para a realização dos eventos em Poços de Caldas – MG, será necessário contratar um profissional que atenda às demandas específicas da programação e que esteja disponível para atuação no município.

O mestre de cerimônias será responsável por realizar a abertura e o encerramento dos eventos, apresentar os palestrantes e painelistas, conduzir os momentos protocolares e intermediar as transições entre as programações. Sua atuação contribui para manter a dinâmica do evento, facilitando a comunicação com o público e assegurando que todas as informações sejam transmitidas de forma clara e objetiva.

A presença de um profissional experiente agrega valor ao evento, tornando-o mais atrativo e engajador para os participantes. Dessa forma, a contratação é essencial para o sucesso da programação, garantindo que os eventos ocorram de maneira organizada e alinhada ao nível de excelência esperado pelo CRCMG.

A contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos do CRCMG, sendo essencial para a qualidade e eficiência na realização do seminário e para a continuidade das ações de capacitação e integração do Conselho. Os recursos necessários para a execução dessa despesa já estão previstos no Plano de Trabalho do CRCMG, especificamente no projeto 3015 - Seminário e Reuniões Voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
<p>Contratação de profissional especializado para atuar como mestre de cerimônias nos eventos Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG, nos dias 12 e 13 de março de 2025, e Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional – Edição Poços de Caldas, no dia 13 de março de 2025, que serão realizados em Poços de Caldas – MG.</p> <p>O mestre de cerimônias será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conduzir a abertura e o encerramento dos eventos;</li> <li>- Apresentar os palestrantes, painelistas e demais participantes;</li> <li>- Intermediar as transições entre as programações;</li> <li>- Fornecer informações relevantes ao público durante os eventos;</li> <li>- Conduzir momentos protocolares, quando aplicável.</li> </ul> <p>O profissional deve possuir experiência comprovada na função e habilidades em comunicação formal e dinâmica.</p> <p>Horários e local:</p> <p>&gt; Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG</p> <p>* Dia 12/03/2025: de 9h às 12h30min - Palace Casino Poços de Caldas</p> <p>* Dia 13/03/2025: de 8h30 às 12h30min - Palace Casino Poços de Caldas</p> <p>&gt; Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional</p> <p>* Dia 13/03/2025: de 18h30 às 22h - Palace Casino Poços de Caldas</p> <p>Observação: O profissional deverá estar no local do evento e pronto para a execução dos serviços com pelo menos uma hora de antecedência ao início de cada sessão.</p>	1

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
310	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 35,000.00	R\$ 6,000.00
OBS:			R\$ 35,000.00	R\$ 6,000.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	14/02/2025	16:36
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	14/02/2025	17:30

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: 15.111.828 LEANDRO TAVARES BERTOZZI

CPF/CNPJ: 15.111.828/0001-94

Contato: MARCO BOLA

Telefone: 35 8418-4807

E-mail: marcobola2024@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	<p>Contratação de profissional especializado para atuar como mestre de cerimônias nos eventos Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG, nos dias 12 e 13 de março de 2025, e Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional – Edição Poços de Caldas, no dia 13 de março de 2025, que serão realizados em Poços de Caldas – MG.</p> <p>O mestre de cerimônias será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conduzir a abertura e o encerramento dos eventos;</li><li>- Apresentar os palestrantes, painelistas e demais participantes;</li><li>- Intermediar as transições entre as programações;</li><li>- Fornecer informações relevantes ao público durante os eventos;</li><li>- Conduzir momentos protocolares, quando aplicável.</li></ul> <p>O profissional deve possuir experiência comprovada na função e habilidades em comunicação formal e dinâmica.</p> <p>Horários e local:</p> <p>&gt; Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG</p> <p>* Dia 12/03/2025: de 9h às 12h30min - Palace Casino Poços de Caldas</p> <p>* Dia 13/03/2025: de 8h30 às 12h30min - Palace Casino Poços de Caldas</p> <p>&gt; Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional</p> <p>* Dia 13/03/2025: de 18h30 às 22h - Palace Casino Poços de Caldas</p> <p>Observação: O profissional deverá estar no local do evento e pronto para a execução dos serviços com pelo menos uma hora de antecedência ao início de cada sessão.</p>	R\$ 850,00	R\$ 850,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 850,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: 15.111.828 LEANDRO TAVARES BERTOZZI

CPF/CNPJ: 15.111.828/0001-94

Contato: MARCO BOLA

Telefone: 35 8418-4807

E-mail: marcobola2024@gmail.com

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.